



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 02/2023

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS

CONTRA O GABARITO PARCIAL

O setor de provas e avaliação do INSTITUTO SEPROD reuniu-se junto com a equipe de professores, para analisar os recursos administrativos dos candidatos, opostos tempestivamente contra a publicação do gabarito parcial, proferindo os seguintes julgamentos e esclarecimentos de questões:

Banca Examinadora do Concurso Público.



**INSTITUTO
SEPROD**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 02/2023

QUESTÃO: 01

Resposta: INDEFERIDO

A questão trata das tipologias textuais, que se dividem em três tipos: narração, descrição e argumentação. Ou seja, não existe a tipologia informativa.

O funcionamento das tipologias textuais (estruturas linguísticas narrativas, descritivas e argumentativas) nos diferentes gêneros textuais deve ser analisado observando a diferença entre predominância da tipologia e intenções comunicativas. Assim, é possível que um autor utilize a estrutura narrativa como predominante no texto, tendo a finalidade de argumentar, ou seja, de defender um ponto de vista, a exemplo do que acontece nas fábulas, nos contos ou romances.

Diante disso, a solicitação de revisão está indeferida.

QUESTÃO: 02

Resposta: INDEFERIDO

No jornalismo, os gêneros que divulgam resultados de pesquisas científicas são chamados de artigos de divulgação científica. Nesses textos, são apresentados os elementos estruturais de uma pesquisa científica: objetivos, hipóteses, métodos e resultados.

Diante disso, a solicitação de revisão está indeferida.

QUESTÃO: 03

Resposta: INDEFERIDO

No texto, podem ser identificadas duas instâncias de objetivos: o do gênero jornalístico e o do estudo divulgado pelo veículo jornalístico. A questão se referia ao objetivo do texto jornalístico, não ao objetivo da pesquisa, por isso a alternativa correta é a letra C.

Diante disso, a solicitação de revisão está indeferida.

QUESTÃO: 04

Resposta: INDEFERIDO

Opiniões de especialistas não são métodos científicos. Uma característica do método científico consiste justamente em evitar a opinião.

Diante disso, a solicitação de revisão está indeferida.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 02/2023

QUESTÃO: 05

Resposta: INDEFERIDO

A alternativa C está incorreta porque ela não se refere ao resultado do estudo, mas ao objetivo que tinha sido previamente definido para a realização da pesquisa. As demais alternativas expressam resultados alcançados pelo estudo ao final da pesquisa.

Diante disso, a solicitação de revisão está indeferida.

QUESTÃO: 06

Resposta: INDEFERIDO

A questão aborda um aspecto da estrutura verbal, que se enquadra no assunto “classes gramaticais” do edital.

Com exceção da alternativa A, todos os verbos estão no pretérito imperfeito, que em todas as conjugações apresenta desinência modo-temporal. O presente é um tempo verbal que não apresenta essa desinência em nenhum modo verbal.

Diante disso, a solicitação de revisão está indeferida.

QUESTÃO: 07

Resposta: DEFERIDO

GABARITO ALTERADO PARA LETRA “B”

Houve erro no gabarito. A alternativa correta é a letra B, que possui apenas a desinência de número-s. Diante disso, a solicitação de revisão está deferida.

QUESTÃO: 08

Resposta: INDEFERIDO

No trecho de referência, a crase foi empregada porque o termo regente é um elemento nominal. A única alternativa em que a crase é empregada pelo mesmo motivo é a D. Nas demais, os termos regentes são verbos transitivos indiretos.

Diante disso, a solicitação de revisão está indeferida.

QUESTÃO: 09

Resposta: INDEFERIDO

O segundo período introduz uma explicação para o fato descrito no primeiro, logo, a conjunção correta para unir os períodos é uma coordenada explicativa.

Diante disso, a solicitação de revisão está indeferida.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 02/2023

QUESTÃO: 10

Resposta: INDEFERIDO

O “se” é um índice de indeterminação do sujeito porque a oração não pode estar na voz passiva, uma vez que não há passiva sintética com verbo que rege a preposição “de”.

Diante disso, a solicitação de revisão está indeferida.

QUESTÃO: 11

Resposta: INDEFERIDO

Pronome relativo é a classificação **morfológica** da palavra. A questão pede a classificação **sintática**.

Diante disso, a solicitação de revisão está indeferida.

QUESTÃO: 12

Resposta: INDEFERIDO

A questão não se refere a adjunto adverbial simples, mas a oração subordinada adverbial.

Diante disso, a solicitação de revisão está indeferida.

QUESTÃO: 13

Resposta: INDEFERIDO

“diversos fatores de risco” é objeto direto do verbo que inicia o período, “há”.

“com TDAH”, é complemento nominal de “partilhados”.

” depressão, hipertensão, baixa escolaridade e tabagismo” são apostos de “diversos fatores de risco”.

Assim a alternativa correta é a letra C.

Diante disso, a solicitação de revisão está indeferida.

QUESTÃO: 14

Resposta: INDEFERIDO

No contexto, fica evidente que a personagem está questionando sua mãe de forma desafiadora.

Diante disso, a solicitação de revisão está indeferida.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 02/2023

QUESTÃO: 15

Resposta: INDEFERIDO

Embora as conjunções tenham valores semânticos prototípicos, o que permite sua classificação, o contexto de uso pode alterar o valor semântico original. Assim, no contexto, a conjunção “e” tem valor conclusivo, equivalente a “portanto”.

A oposição entre as expressões “sua mãe” e “sua filha” se refere a uma oposição de argumentos. A mãe usa o fato de ser mãe para legitimar seu papel de quem dá ordens, e a filha argumenta isso não justifica sua obediência porque é a filha que torna a mãe uma mãe.

Diante disso, a solicitação de revisão está indeferida.

QUESTÃO: 21

Resposta: INDEFERIDO

A Lei Orgânica do município de Nossa Senhora das Dores fazia parte do conteúdo programático, vide a parte de legislação local disponível no anexo I, do edital. Tal legislação dispõe de maneira clara sobre a preservação do meio ambiente no município, não existindo qualquer nulidade na questão.

Recursos indeferidos.

QUESTÃO: 23

Resposta: INDEFERIDO

O dispositivo impugnado apenas reproduz a letra da legislação municipal, portanto sem espaço para arguição de qualquer nulidade. Outrossim, não fosse isso, a expressão “pessoas surpreendidas na prática de delitos” evidenciam o flagrante.

Recursos indeferidos.

QUESTÃO: 26

Resposta: INDEFERIDO

Alegam os Recorrentes que o tópico requerido pela questão n.º 26 não estaria disposto no edital. Outros fundamentaram o recurso no sentido de que não teria resposta coerente. Os recorrentes requereram, ao final, a anulação da questão.

Não têm razão os Recorrentes.

Conforme conteúdo programático no Edital do certame, tem-se como um dos tópicos:
DIREITO CONSTITUCIONAL: Funções essenciais à Justiça. Ministério Público.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 02/2023

Dito isso, a questão 26 cobrou conteúdo programático disposto no tópico “Funções Essenciais à Justiça. Ministério Público”.

Outrossim, a questão foi fundamentada no seguinte artigo da Constituição Federal e requereu que o candidato assinalasse a alternativa que NÃO correspondesse com uma estrutura abarcada pelo Ministério Público da União:

Art. 128. O Ministério Público abrange:

I - o Ministério Público da União, que compreende:

- a) o Ministério Público Federal;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) o Ministério Público Militar;
- d) o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

Assim sendo, à unanimidade, **indeferem-se** os recursos, quanto às suas fundamentações, mantendo-se o gabarito preliminar.

QUESTÃO: 27

Resposta: INDEFERIDO

Alegam os Recorrentes que o tópico requerido pela questão n.º 27 não estaria disposto no edital. Os recorrentes requereram, ao final, a anulação da questão.

Não têm razão os Recorrentes.

Conforme conteúdo programático no Edital do certame, tem-se como um dos tópicos: **DIREITO CONSTITUCIONAL: Funções essenciais à Justiça. Ministério Público.**

Dito isso, a questão 27 cobrou conteúdo programático disposto no tópico “Funções Essenciais à Justiça. Ministério Público”.

Outrossim, a questão foi fundamentada no seguinte artigo da Constituição Federal e requereu que o candidato assinalasse a alternativa **que correspondesse com a quantidade de membros que compõem o Conselho Nacional do Ministério Público:**

Art. 130-A. O Conselho Nacional do Ministério Público compõe-se de quatorze membros nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução, sendo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 02/2023

Assim sendo, à unanimidade, **indeferem-se** os recursos, quanto às suas fundamentações, mantendo-se o gabarito preliminar.

QUESTÃO: 28

Resposta: INDEFERIDO

Alega o Recorrente que o tópico requerido pela questão n.º 28 não estaria disposto no edital.

Não tem razão o Recorrente.

Conforme conteúdo programático no Edital do certame, tem-se como um dos tópicos: **DIREITO CONSTITUCIONAL: Poder Judiciário.**

Dito isso, a questão 28 cobrou conteúdo programático disposto no tópico “**Poder Judiciário.**”

Outrossim, a questão foi fundamentada no seguinte artigo da Constituição Federal:

Art. 103. Podem propor a ação direta de inconstitucionalidade e a ação declaratória de constitucionalidade: [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004\)](#) [\(Vide Lei nº 13.105, de 2015\) \(Vigência\)](#)

I - o Presidente da República;

II - a Mesa do Senado Federal;

III - a Mesa da Câmara dos Deputados;

~~IV - a Mesa de Assembléia Legislativa;~~

IV - a Mesa de Assembléia Legislativa ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal; [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004\)](#)

~~V - o Governador de Estado;~~

V - o Governador de Estado ou do Distrito Federal; [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004\)](#)

VI - o Procurador-Geral da República;

VII - o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 02/2023

VIII - partido político com representação no Congresso Nacional;

IX - confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional.

Assim sendo, à unanimidade, **indefer-se** o recurso quanto à sua fundamentação, mantendo-se o gabarito preliminar.

QUESTÃO: 29

Resposta: INDEFERIDO

Alegam os Recorrentes que a resposta correta da questão seria letra B, haja vista que o Supremo Tribunal Federal teria a competência para julgar ato de Ministro de Estado, dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica ou do próprio Tribunal.

Não têm razão os Recorrentes.

O enunciado da questão foi específico em requerer do candidato que assinalasse a alternativa que correspondesse com o órgão do Poder Judiciário competente para processar e julgar, originariamente **OS MANDADOS DE SEGURANÇA E OS HABEAS DATA** contra ato de Ministro de Estado, dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica ou do próprio Tribunal.

Nesse sentido, a questão foi fundamentada no seguinte artigo da Constituição Federal:

Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça:

I - processar e julgar, originariamente:

a) nos crimes comuns, os Governadores dos Estados e do Distrito Federal, e, nestes e nos de responsabilidade, os desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, os dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho, os membros dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios e os do Ministério Público da União que oficiem perante tribunais;

~~b) os mandados de segurança e os habeas data contra ato de Ministro de Estado ou do próprio Tribunal;~~





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 02/2023

b) os mandados de segurança e os *habeas data* contra ato de Ministro de Estado, dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica ou do próprio Tribunal;

Assim sendo, à unanimidade, **indeferem-se** os recursos, quanto às suas fundamentações, mantendo-se o gabarito preliminar.

QUESTÃO 31:

Resposta: INDEFERIDO

Alegam os Recorrentes que a resposta correta da questão seria letra E. Os recorrentes requereram, ao final, a mudança de gabarito ou anulação da questão.

Não têm razão os Recorrentes.

O enunciado da questão foi específico em requerer a previsão no Código Penal, além disso cobrou do candidato uma interpretação literal da legislação penal.

Nesse sentido, a questão foi fundamentada no seguinte artigo do Código Penal:

Conhecimento prévio de impedimento

Art. 237 - Contrair casamento, conhecendo a existência de impedimento que lhe cause a nulidade absoluta

Pena - detenção, de três meses a um ano.

Assim sendo, à unanimidade, **indeferem-se** os recursos, quanto às suas fundamentações, mantendo-se o gabarito preliminar.

QUESTÃO: 32

Resposta 01: INDEFERIDO

Alegam os Recorrentes que o tópico requerido pela questão n.º 32 não estaria disposto no edital. Os recorrentes requereram, ao final, a anulação da questão.

Não têm razão os Recorrentes.

Conforme conteúdo programático no Edital do certame, tem-se como um dos tópicos: **DIREITO PROCESSUAL PENAL: DIREITO PROCESSUAL PENAL: Inquérito policial** (Natureza, conceito, finalidade, características, fundamento, titularidade, grau de cognição,





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 02/2023

valor probatório, formas de instauração, notitia criminis, delatio criminis, procedimentos investigativos, indiciamento, garantias do investigado; conclusão);

Dito isso, a questão 32 cobrou conteúdo programático disposto no tópico “Inquérito Policial” e não “Ação Penal” como fundamentaram os recorrentes.

Outrossim, a questão foi fundamentada no seguinte artigo do Código de Processo Penal:

Art. 5º Nos crimes de ação pública o inquérito policial será iniciado:

§ 4º O inquérito, nos crimes em que a ação pública depender de representação, não poderá sem ela ser iniciado.

§ 5º Nos crimes de ação privada, a autoridade policial somente poderá proceder a inquérito a requerimento de quem tenha qualidade para intentá-la.

Art. 7º Para verificar a possibilidade de haver a infração sido praticada de determinado modo, a autoridade policial poderá proceder à reprodução simulada dos fatos, desde que esta não contrarie a moralidade ou a ordem pública.

§ 3º Qualquer pessoa do povo que tiver conhecimento da existência de infração penal em que caiba ação pública poderá, verbalmente ou por escrito, comunicá-la à autoridade policial, e esta, verificada a procedência das informações, mandará instaurar inquérito.

Assim sendo, à unanimidade, **indeferem-se** os recursos, quanto às suas fundamentações, mantendo-se o gabarito preliminar.

Resposta 02: INDEFERIDO

Alega o Recorrente que as assertivas I e IV estariam incorretas, o que ensejaria a anulação da questão.

Não têm razão os Recorrentes.

A questão foi fundamentada no seguinte artigo do Código de Processo Penal:

Art. 5º Nos crimes de ação pública o inquérito policial será iniciado:

§ 4º O inquérito, nos crimes em que a ação pública depender de representação, não poderá sem ela ser iniciado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 02/2023

§ 5º Nos crimes de ação privada, a autoridade policial somente poderá proceder a inquérito a requerimento de quem tenha qualidade para intentá-la.

Art. 7º Para verificar a possibilidade de haver a infração sido praticada de determinado modo, a autoridade policial poderá proceder à reprodução simulada dos fatos, desde que esta não contrarie a moralidade ou a ordem pública.

§ 3º Qualquer pessoa do povo que tiver conhecimento da existência de infração penal em que caiba ação pública poderá, verbalmente ou por escrito, comunicá-la à autoridade policial, e esta, verificada a procedência das informações, mandará instaurar inquérito.

Dito isso, estão corretas as assertivas II, III e IV.

Assim sendo, à unanimidade, **indefere-se** o recurso, quanto à sua fundamentação, mantendo-se o gabarito preliminar.

QUESTÃO: 37

Resposta: DEFERIDO

QUESTÃO ANULADA

Alegam os Recorrentes que a questão destoava do entendimento solidificado do Supremo Tribunal Federal acerca da integração dos Guardas Municipais à Segurança Pública. Assistem razão.

Nestes termos, à unanimidade, **deferre-se** o recurso, assim, **ANULA-SE** a questão 37.

QUESTÃO: 38

Resposta: INDEFERIDO

Alegam os Recorrentes que o tópico requerido pela questão n.º 38 não estaria disposto no edital. Os recorrentes requereram, ao final, a anulação da questão.

Não têm razão os Recorrentes.

Conforme conteúdo programático no Edital do certame, tem-se como um dos tópicos: DIREITO PROCESSUAL PENAL: Provas (Preservação de local de crime. Requisitos e ônus da prova. Nulidade da prova. Documentos de prova. Reconhecimento de pessoas e coisas. Acareação. Índícios. Busca e apreensão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 02/2023

Dito isso, a questão 38 está intrinsecamente ligada ao conhecimento acerca das Provas no Processo Penal.

Outrossim, a questão foi fundamentada no seguinte artigo do Código de Processo Penal:

Art. 158-B. A cadeia de custódia compreende o rastreamento do vestígio nas seguintes etapas: [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#) [\(Vigência\)](#)

III - fixação: descrição detalhada do vestígio conforme se encontra no local de crime ou no corpo de delito, e a sua posição na área de exames, podendo ser ilustrada por fotografias, filmagens ou croqui, sendo indispensável a sua descrição no laudo pericial produzido pelo perito responsável pelo atendimento; [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#) [\(Vigência\)](#)

V - acondicionamento: procedimento por meio do qual cada vestígio coletado é embalado de forma individualizada, de acordo com suas características físicas, químicas e biológicas, para posterior análise, com anotação da data, hora e nome de quem realizou a coleta e o acondicionamento; [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#) [\(Vigência\)](#)

VIII - processamento: exame pericial em si, manipulação do vestígio de acordo com a metodologia adequada às suas características biológicas, físicas e químicas, a fim de se obter o resultado desejado, que deverá ser formalizado em laudo produzido por perito; [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#) [\(Vigência\)](#)

Assim sendo, à unanimidade, **indeferem-se** os recursos, quanto às suas fundamentações, mantendo-se o gabarito preliminar.

QUESTÃO: 39

Resposta: INDEFERIDO

Alegam os Recorrentes que a resposta correta da questão seria letra A, haja vista que o mandato presidencial começaria de 01 de janeiro.

Não têm razão os Recorrentes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 02/2023

A questão 39 foi fundamentada no art. 82 da Constituição Federal que dispõe que: “Art. 82. O mandato do Presidente da República é de 4 (quatro) anos e terá início em 5 de janeiro do ano seguinte ao de sua eleição. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 111, de 2021\)](#)”

Dito isso, a questão requereu do candidato o conhecimento acerca da alteração de data trazida pela redação da Emenda Constitucional n.º111/2021, ou seja, o conhecimento do texto em vigência.

Assim sendo, à unanimidade, **indeferem-se** os recursos, quanto às suas fundamentações, mantendo-se o gabarito preliminar.

